

PROJETO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA

07/05/2019

ASSUNTO: APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA TAXA DE ESTACIONAMENTO A APLICAR NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E NAS ZONAS DEDICADAS À LARGADA E TOMADA DE UTENTES NOS AEROPORTO DOS AÇORES (JOÃO PAULO II, SANTA MARIA E HORTA)

DOCUMENTOS BÁSICOS: CI 684749/ DCNA e respetivos anexos

DIVULGAÇÃO: DCNA; DAA; GJC

CONSIDERANDO QUE:

1. À ANA, S.A., enquanto concessionária do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil e entidade gestora das infraestruturas aeroportuárias está cometida, entre outras, a gestão dos parques de estacionamento e das zonas dedicadas à largada e tomada de utentes nos aeroportos da ANA, S.A.;
2. A 08.02.2019 foram aprovados, mediante deliberação final, os quantitativos da taxa de estacionamento a aplicar nos parques de estacionamento e nas zonas dedicadas à largada e tomada de utentes nos aeroportos da ANA, S.A.;
3. Se verificou a necessidade de se proceder à revisão do tarifário referente aos Aeroporto dos Açores (João Paulo II, Santa Maria e Horta), tendo sido introduzidas diversas alterações, conforme constantes do anexo junto ao presente projeto de deliberação cujo teor se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais;
4. O tarifário anexo ao presente projeto de deliberação substitui, na íntegra, o tarifário referente aos Aeroporto dos Açores (João Paulo II, Santa Maria e Horta), aprovado a 08.02.2019.

A Comissão Executiva delibera aprovar os quantitativos da taxa de estacionamento a aplicar em 2019, nos parques de estacionamento e nas zonas dedicadas à largada e tomada de utentes existentes nos Aeroporto dos Açores (João Paulo II, Santa Maria e Horta), conforme anexos ao presente projeto de deliberação e que dele faz parte integrante, deliberando igualmente, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo dispensar a audiência dos interessados, atento ao seu elevado número e proceder, ao invés, à consulta prévia através de publicitação do documento no sítio institucional da ANA, S.A., devendo os interessados apresentar os seus comentários no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo tarifário.



Francisco Vieira Pita
Vogal da Comissão Executiva



Thierry Ligonnière
Presidente da Comissão Executiva